



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 1852, DE 22 DE MAIO DE 2014

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos:

Classificação	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002 1921	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0801.1039	Construção/ampliação/Reforma Unidade Básica de Saúde	
4.4.00.51.00.00	Obras e Instalações	
00303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) ex. Anterior	204.000,00

Classificação	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA M. INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	
12.003 3410	Departamento de Eventos e Turismo	
22.695.1201.1076	Contra-Partidas de Convênios – Turismo	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
00000	Recursos Ordinários Livres	147.529,74

Classificação	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA M. INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	
12.003 3411	Departamento de Eventos e Turismo	
22.695.1201.1076	Contra-Partidas de Convênios – Turismo	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
00803	Convênio Ministério do Turismo 279425-13/2008	152.470,26

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

A. Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

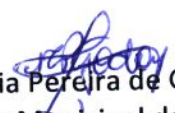
FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
00303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) ex. Anterior	204.000,00
00803	Convênio Ministério do Turismo 279425-13/2008	152.470,26
00000	Recursos Ordinários Livres	147.529,74
TOTAL DE SUPERÁVIT		504.000,00

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 - Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1797/2013 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de maio de 2014.


Altair José Zampier
Prefeito


Marcia Pereira de Godoi
Secretária Municipal da Fazenda